



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 Suplementar N°. BAC20240508 Bacabal - MA, 08/05/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

recadastramento nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2024; CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n° 169 de 09 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de maio de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria n° 169, de 09 de abril de 2024, publicada no D.O.M., Volume 9, N° BAC20240409. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 09 de maio de 2024. PUBLIQUE- SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE- SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, em 08 de maio de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:  
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9  
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



**Bacabal**  
PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

## SUMÁRIO

### 1 - Gabinete

- PORTARIA N° 204 de 08 de maio de 2024

## Gabinete

### PORTARIA N° 204 de 08 de maio de 2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA N° 169/2024, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR A AUDITORIA DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE BACABAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, CONSIDERANDO a complexidade e extensão dos processos de concessão para a prestação de serviço de transporte por táxi no município de Bacabal; CONSIDERANDO o prazo de para



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2067> - Volume 9, Suplementar N°. BAC20240508

